

CONTRATO SIMPLIFICADO

[illegible]

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.

6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Manaus (AM), 19 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA SILVA ABREU, Assistente de Superintendência Regional - Conab**, em 19/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 19/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Barbosa Andrade, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35998774** e o código CRC **EFFAE4AB**.

Referência: Processo nº.: 21218.000271/2024-75

SEI: nº.: 35998774

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2024

1. Considerando os elementos contidos no presente Processo, tais como: justificativa exposta na Nota de Demanda 35794724 e Termo de Referência 35794725, **declaramos** afastada a licitação, com fundamento no art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), e **autorizamos** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **GERALDO B. ANDRADE CNPJ 26.461.699/0377-77**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços prestação de serviços de Coffee Break, para realização de coquetel para a Oficina de capacitação do PAA/CDS/Cozinha e Compra Direta da Agricultura Familiar na SUREG/AM, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato Simplificado SEI nº 24/2024 (35998774).
2. O valor da contratação é de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscientos e oitenta reais)**.

GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA
Superintendência Regional do Amazonas
Superintendente Regional

Manaus, 19 de Junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 19/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35998960** e o código CRC **6F829828**.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Santa Rosa do Sul/SC, CNPJ 80.989.965/0001-98. Processo nº 54000.009328/2024-04. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 12/04/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***.***-00 e Almides Roberg Silva da Rosa - Prefeito Municipal, CPF 580.***.***- 15.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Calmon/SC, CNPJ 95.949.806/0001-37. Processo nº 54000.009024/2024-39. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 13/05/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Luciano Gregory Brunet - Superintendente Substituto do INCRA em Santa Catarina, CPF 349.***.***-87 e Helio Marcelo Olenka - Prefeito Municipal, CPF 792.***.***- 00.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Caibi/SC, CNPJ 82.940.776/0001-56. Processo nº 54000.009453/2024-14. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 13/05/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Luciano Gregory Brunet - Superintendente Substituto do INCRA em Santa Catarina, CPF 349.***.***-87 e Eder Picoli - Prefeito Municipal, CPF 016.***.***- 07.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Witmarsum/SC, CNPJ 83.102.442/0001-76. Processo nº 54000.009384/2024-31. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 13/05/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***.***-00 e Cesar Panini - Prefeito Municipal, CPF 936.***.***- 68.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de São João Batista/SC, CNPJ 82.925.652/0001-00. Processo nº 54000.009361/2024-26. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 13/05/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Luciano Gregory Brunet - Superintendente Substituto do INCRA em Santa Catarina, CPF 349.***.***-87 e Pedro Alfredo Ramos - Prefeito Municipal, CPF 509.***.***- 72.

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de São Cristóvão do Sul/SC, CNPJ 95.991.261/0001-27. Processo nº 54000.009360/2024-81. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 16/05/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Luciano Gregory Brunet - Superintendente Substituto do INCRA em Santa Catarina, CPF 349.***.***-87 e Ilse Amelia Leobet - Prefeito Municipal, CPF 310.***.***- 34.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Processo n. 54000.130882/2021-07. Objeto: Altera o valor do segundo termo Aditivo ao Convênio nº 922588/2021, para aquisição de Caminhão caçamba para o Município de Itupiranga/PA, que passa a ser o valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (sem alteração) a ser repassado pelo INCRA e o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)como contra partida pela conveniente na forma do artigo 36, paragrafo segundo da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de Dezembro de 2016, a suas alterações, e sendo desenvolvido em conformidade com o novo Plano de Trabalho, para passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele fossem transcritos. Data da assinatura 23/05/2024. Signatários: Claudinei Chalito da Silva (Substituto - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ) e Benjamim Tasca (PREFEITO MUNICIPAL ITUPIRANGA - PA).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 21218.000034/2020-81. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 005/2023 . Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ 26.461.699/0377-77. Contratada: ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS- CNPJ N.º 23.649.340/0001-43 . Objeto: Prorrogação do Contrato Original N.º 005/2023 por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 26/06/2024 à 26/06/2025, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços a serem prestados constantes do objetivo primordial Fundamento Legal: Art. 376 ao Art. 412 e Inciso II do Art. 416 do Regulamento de Licitações e

Contratos da CONAB (RLC) e Lei N.º 13.303/2016. Vigência: 12 meses de 26/06/2024 à 26/06/2025. Data da assinatura: 26/06/2023. PTRES: 225313, Natureza de Despesa: 33903978, Pl: ADM/UNIDADE, Fonte: 1050000052, conforme 2023NE000163. Valor Estimado: R\$ 55.949,93 . Assinam pela Contratante: LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA , Superintendente Regional, e GLORIA DA CRUZ QUEIROZ , Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 21218.000271/2024-75. Contrato de nº 24/2024. Dispensa de Licitação nº 11/2024. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNPJ 26.461.699/0377-77. Contratada GERALDO B. ANDRADE, CNPJ 11.188.437/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de Coffee Break, para realização de coquetel para a Oficina de capacitação do PAA/CDS/Cozinha e Compra Direta da Agricultura Familiar na SUREG/AM para 60 pessoas. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC). Vigência: 30 dias de 19/06/2024 a 19/07/2024. Data da assinatura: 19/06/2024. PTRES : 236686, Fonte de Recurso: 1001A002SZ, Natureza de Despesa: 339039, Pl: 02798108011, Nota de Empenho nº 2024NE139, de 19/06/2024. Declaram a Dispensa e assinam pela Contratante: LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional, e GLÓRIA DA CRUZ QUEIROZ, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: GERALDO BARBOSA ANDRADE, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PROCURADORIA REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 135101

Nº Processo: 21440001202202364. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frota para a realização da manutenção preventiva, corretiva e conservação dos veículos que compõem a frota da SUREG BA.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua da Polônia, N. 05, Edf. Prof. Orlando Gomes, Comércio, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/135101-5-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA
Superintendente

(SIASGnet - 19/06/2024) 135101-22211-2024NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 135101

Nº Processo: 21440001199202389. Objeto: Contratação de prestação de serviços comum de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a manutenção e substituição de componente, inclusive cilindros e teste hidrostático, conforme especificações, quantidades, exigências e condições, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 21/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua da Polônia, N. 05, Edf. Prof. Orlando Gomes, Comércio, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/135101-5-90008-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA
Superintendente

(SIASGnet - 20/06/2024) 135101-22211-2024NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 21441.001824/2023-82 - Contrato Nº 34552076/2024 - Contratante: Cia. Nacional de Abastecimento - CNPJ 26.461.699/0108-10 - Contratado: Athos Construções Ltda, CNPJ Nº 08.237.585/0001-70. Objeto: Contrato de Prestação de Serviço, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada em serviço de Elaboração, Desenvolvimento, Detalhamento e aprovação de Projetos da Sede da Conab no Ceará, que se regerá pelo Edital, seus anexos e pela proposta da contratada. Modalidade: Dispensa de Licitação SEI nº 35297831/2024 - Fundamento Legal: Art. art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC/CONAB). Valor do Contrato: R\$ 91.063,93 - Programa de Trabalho (PTRES): 225313, Empenho: 2024NE000497 - Natureza da Despesa: 40.90.39 - Vigência: 180 dias prorrogáveis na forma estabelecida nos art. 497 e 498 do RLC da Conab a contar da Assinatura do Contrato: 25/04/2024 - Assinam Pela Contratante: Daniel Martinho Barbosa Filho - Superintendente Regional e Francisco de Paiva Dantas- Gerente de Área Regional - Pela Contratada: José Railton Teixeira Costa - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Companhia Nacional de Abastecimento, através da Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, UASG 135192, nos autos do processo nº 21446.000041/2024-12, e por intermédio do Pregoeiro, designado através do Ato de Superintendência nº 49/2023, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico SUREG/MS nº 90001/2024, o qual trata da aquisição de 30 pneus para os Caminhões da Unidade Armazenadora da Conab Campo Grande - MS, Grupo I em favor da Maurivan Vicente e CIA Ltda, CNPJ: 09.026.761/0001-97, pelo melhor lance no item 1: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e no item 2: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); e Grupo II em favor de Vitória Line Comércio e Representação Ltda, CNPJ: 50.598.926/0001-07, pelo melhor lance no Item 3 no valor de R\$ R\$ 9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) e no Item 4 no valor de R\$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais).

Em 20 de Junho de 2024.
PAULO AFONSO MATAS PEREIRA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21445.002732/2024-61. Contrato nº 23/2024. Declaração de Inexigibilidade de Licitação GEFAD/MG nº 93061/2024. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0119-72. Contratado: CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, CPF ***.052.646-**. Objeto: serviços odontológicos. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação. PTRES: 225302 e 225306. Natureza da Despesa: 33.90.36.30 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 1000. Vigência: 60 meses, de 20/06/2024 a 20/06/2029. Data da Assinatura: 20/06/2024. Assinam pela Contratante: Luiz Eduardo Marques Dumont - Superintendente Regional e Osvaldo Teixeira de Souza Filho - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, cirurgiã-dentista.

